



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.297 /

"APROVA AS ESCALAS DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1981 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, em virtude da relevância e do interesse público dos serviços prestados pelas farmácias e drogarias, estão elas sujeitas, pela legislação federal e municipal, ao regime obrigatório de plantões noturno e diurno;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 332 e seus parágrafos, do Código de Posturas Municipais, instituído pela Lei nº 2.427, de 25 de junho de 1976, compete ao Prefeito fixar, mediante Decreto, as escalas de plantão, "consultados os proprietários de farmácias e drogarias locais";

CONSIDERANDO a boa aceitação da modalidade de de Plantões Diurnos vigente em 1980,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam aprovados o "Calendário" e as "Escala de Plantão" sugeridos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Proprietários das Farmácias e Drogarias de Poços de Caldas, que deverão observar, em caráter obrigatório, no ano de 1981, conforme anexos integrantes deste Decreto.

ART. 2º - Sem prejuízo do cumprimento da legislação federal sobre o assunto, especialmente das disposições concernentes ao trabalho assalariado, fica assegurada às farmácias e drogarias, a faculdade estabelecida no artigo 329, inciso XV, do Código de Posturas Municipais, instituído pela Lei nº .. 2.427, de 25 de junho de 1976.

ART. 3º - Durante o período de Plantão Noturno, das 20:00 hs. às 08:00 hs. do dia seguinte, os estabelecimentos farmacêuticos escalados deverão dar atendimento ao público de portas abertas até as 24:00 hs., após o que deverão a -

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.297 - Continuação /

tender por sistema de janelinha ou grade na porta.

ART. 4º - Mesmo quando fechadas, as farmácias e drogarias atenderão ao público, em caso de emergência, a qualquer hora do dia ou da noite.

PARÁGRAFO ÚNICO - Consideram-se casos de emergência para o fim deste artigo:

- a) a inexistência de medicamento de urgência na farmácia de plantão;
- b) a ocorrência de epidemia ou calamidade pública;
- c) a ocorrência de desastre ou acidente grave, ainda sem internamento hospitalar;
- d) a ocorrência de moléstia grave ou mal súbito, ainda sem internamento hospitalar, que se verificar em lugar afastado da farmácia ou drogaria de plantão.

ART. 5º - As farmácias e drogarias ficam obrigadas a afixar em suas portas, na parte externa e em posição bem visível, placas indicadoras das que estiverem de plantão, em que constem os respectivos nomes e endereços.

ART. 6º - Os feriados nas segundas-feiras e sábados, são considerados dias de plantão, obedecida a tabela anexa ao Decreto.

ART. 7º - O plantão de sábado terá início às 13:00 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O horário normal do funcionamento das Farmácias e Drogarias, nos dias úteis, será das 08:00 às 20:00 horas.

ART. 8º - Toda vez que houver modificação no funcionamento do Comércio em geral, em caráter excepcional, o funcionamento das farmácias será alterado da mesma forma, obedecidos os plantões.

ART. 9º - As farmácias dos Bairros pode-



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

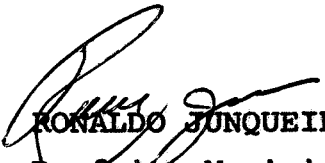
Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.297 - Continuação /

rão abrir suas portas aos domingos, até as 12:00 (doze) horas , mesmo quando não fôr dia de seu plantão. Após esse horário ficará aberta apenas a escalada para o plantão.

ART. 10 - As infrações resultantes da de s obediência às normas deste Decreto serão punidas de conformidade com o Código de Posturas Municipais, instituído pela Lei nº 2.427, de 25 de junho de 1976.

ART. 11 - Este Decreto entrará em vigor' em 19 de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE DEZEMBRO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

TABELA DOS FERIADOS - SÁBADOS E DOMINGOS

ANEXO F1 01

JANEIRO

S - 17 - 24 - 31
D - 18 - 25
F - 20 (Comarca)

FEVEREIRO

S - 07 - 14 - 21 - 28
D - 01 - 08 - 15 - 22

MARÇO

S - 07 - 14 - 21 - 28
D - 01 - 08 - 15 - 22 - 29
F - 03 (Carnaval)

ABRIL

S - 04 - 11 - 18 - 25
D - 05 - 12 - 19 - 26
F - 17 (Paixão) - 21 (Tiradentes)

MAIO

S - 02 - 09 - 16 - 23 - 30
D - 03 - 10 - 17 - 24 - 31
F - 01 (Trabalho) - 13 (São Benedito)

JUNHO

S - 06 - 13 - 20 - 27
D - 07 - 14 - 21 - 28
F - 15 (Corpus Christi)

JULHO

S - 04 - 11 - 18 - 25
D - 05 - 12 - 19 - 26

AGOSTO

S - 01 - 08 - 15 - 22 - 29
D - 02 - 09 - 16 - 23 - 30

Continua



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Continuação

TABELA DOS FERIADOS - SÁBADOS E DOMINGOS

ANEXO Fls. 02

SETEMBRO

S - 05 - 12 - 19 - 26
D - 06 - 13 - 20 - 27
F - 07 (Ind. Brasil)

OUTUBRO

S - 03 - 10 - 17 - 24 - 31
D - 04 - 11 - 18 - 25
F - 12 (N.S. Ap)

NOVEMBRO

S - 07 - 14 - 21 - 28
D - 01 - 08 - 15 - 22 - 29
F - 02 (Finados) - 15 (Proc. Rep.) - 06 (Aniv. Poços)

DEZEMBRO

S - 05 - 12 - 19 - 26
D - 06 - 13 - 20 - 27
F - 25 (Natal)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

PLANTÃO DIURNO

ANEXO Fls - 2 -

GRUPOS

- I - ROSÁRIO - SANTA CECÍLIA - SANTA MARIA - SANTA TEREZINHA
- II - CENTRAL I - POÇOS DE CALDAS - UNIÃO
- III - FARMASIL - CENTRAL II - SANTA CRUZ
- IV - OUTRA - DROGASSIS - SÃO JOSÉ
- V - CRUZEIRO - GLÓRIA - DROGALAR

FARMÁCIAS DE PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS : DROGASSIS E DROGÃO (Sistema de Revezamento Semanal)

TABELA DE PLANTÃO DIURNO

JANEIRO

- GRUPO I - DIAS 17 e 18
- GRUPO II - DIA 20
- GRUPO III - DIAS 24 e 25
- GRUPO IV - DIA 31

FEVEREIRO

- GRUPO IV - DIA 01
- GRUPO V - DIAS 07 e 08
- GRUPO I - DIAS 14 e 15
- GRUPO II - DIAS 21 e 22
- GRUPO III - DIA 28

MARÇO

- GRUPO III - DIA 01
- GRUPO IV - DIA 03
- GRUPO V - DIAS 07 e 08
- GRUPO I - DIAS 14 e 15
- GRUPO II - DIAS 21 e 22
- GRUPO III - DIAS 28 e 29

Continua



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Continuação

PLANTÃO DIURNO

ANEXO Fls. 3

ABRIL

GRUPO IV - DIAS 04 e 05
GRUPO V - DIAS 11 e 12
GRUPO I - DIA 17
GRUPO II - DIA 18 e 19
GRUPO III - DIA 21
GRUPO IV - DIAS 25 e 26

MAIO

GRUPO V - DIA 01
GRUPO I - DIAS 02 e 03
GRUPO II - DIAS 09 e 10
GRUPO III - DIA 13
GRUPO IV - DIA 16 e 17
GRUPO V - DIAS 23 e 24
GRUPO I - DIAS 30 e 31

JUNHO

GRUPO II - DIAS 06 e 07
GRUPO III - DIAS 13 e 14
GRUPO IV - DIA 18
GRUPO V - DIAS 20 e 21
GRUPO I - DIAS 27 e 28

JULHO

GRUPO II - DIAS 04 e 05
GRUPO III - DIAS 11 e 12
GRUPO IV - DIAS 18 e 19
GRUPO V - DIAS 25 e 26

AGOSTO

GRUPO I - DIAS 01 e 02
GRUPO II - DIAS 08 e 09
GRUPO III - DIAS 15 e 16

Continua



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Continuação

PLANTÃO DIURNO

ANEXO Fls 04

GRUPO IV - DIAS 22 e 23

GRUPO V - DIAS 29 e 30

SETEMBRO

GRUPO I - DIAS 05 e 06

GRUPO II - DIA 07

GRUPO III - DIAS 12 e 13

GRUPO IV - DIAS 19 e 20

GRUPO V - DIAS 26 e 27

OUTUBRO

GRUPO I - DIAS 03 e 04

GRUPO II - DIAS 10 e 11

GRUPO III - DIA 12

GRUPO IV - DIAS 17 e 18

GRUPO V - DIAS 24 e 25

GRUPO I - DIA 31

NOVEMBRO

GRUPO I - DIA 01

GRUPO II - DIA 02

GRUPO III - DIA 06

GRUPO IV - DIAS 07 e 08

GRUPO V - DIAS 14 e 15

GRUPO I - DIAS 21 e 22

GRUPO II - DIAS 28 e 29

DEZEMBRO

GRUPOS III - DIAS 05 e 06

GRUPOS IV - DIAS 12 e 13

GRUPO V - DIAS 19 e 20

GRUPO I - DIA 25

GRUPO II - DIAS 26 e 27



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

PLANTÕES DE FARMÁCIAS NOTURNO

POÇOS DE CALDAS 1.981

SISTEMA DE RODIZIO SEMANAL

OBS: Farmácias Drogassis e Drogão

HORÁRIO: Início às 20 hs e término às 8 hs do dia seguinte

ESCALAÇÃO - De 2ª a 2ª Feira

ATENDEMENTO: Até às 24 hs com portas abertas: Após este horário o estabelecimento atenderá por meio de janela ou grade.

JANEIRO

Drogassis - Dia 12 às 20 hs até dia 19 às 8 hs

Drogão - Dia 19 às 20 hs até dia 26 às 8 hs

Drogassis - Dia 26 às 20 hs até dia 02 às 8 hs

FEVEREIRO

Drogão - Dia 02 às 20 hs até dia 09 às 8 hs

Drogassis - Dia 09 às 20 hs até dia 16 às 8 hs

Drogão - Dia 16 às 20 hs até dia 23 às 8 hs

Drogassis - Dia 23 às 20 hs até dia 02 às 8 hs

MARÇO

Drogão - Dia 02 às 20 hs até dia 09 às 8 hs

Drogassis - Dia 09 às 20 hs até dia 16 às 8 hs

Drogão - Dia 16 às 20 hs até dia 23 às 8 hs

Drogassis - Dia 23 às 20 hs até dia 30 às 8 hs

ABRIL

Drogão - Dia 30 às 20 hs até dia 06 às 8 hs

Drogassis - Dia 06 às 20 hs até dia 13 às 8 hs

Drogão - Dia 13 às 20 hs até dia 20 às 8 hs

Drogassis - Dia 20 às 20 hs até dia 27 às 8 hs

MAIO

Drogão - Dia 27 às 20 hs até dia 04 às 8 hs

Drogassis - Dia 04 às 20 hs até dia 11 às 8 hs

Drogão - Dia 11 às 20 hs até dia 18 às 8 hs

Drogassis - Dia 18 às 20 hs até dia 25 às 8 hs

Drogão - Dia 25 às 20 hs até dia 1º às 8 hs

Continua



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Continuação

PLANTÕES DE FARMÁCIAS NOTURNO

POÇOS DE CALDAS 1.981

JUNHO

Drogassis - Dia 1º às 20 hs até dia 08 às 8 hs

Drogão - Dia 08 às 20 hs até dia 15 às 8 hs

Drogassis - Dia 15 às 20 hs até dia 22 às 8 hs

Drogão - Dia 22 às 20 hs até dia 29 às 8 hs

JULHO

Drogassis - Dia 29 às 20 hs até dia 06 às 8 hs

Drogão - Dia 06 às 20 hs até dia 13 às 8 hs

Drogassis - Dia 13 às 20 hs até dia 20 às 8 hs

Drogão - Dia 20 às 20 hs até dia 27 às 8 hs

AGOSTO

Drogassis - Dia 27 às 20 hs até dia 03 às 8 hs

Drogão - Dia 03 às 20 hs até dia 10 às 8 hs

Drogassis - Dia 10 às 20 hs até dia 17 às 8 hs

Drogão - Dia 17 às 20 hs até dia 24 às 8 hs

Drogassis - Dia 24 às 20 hs até dia 31 às 8 hs

SETEMBRO

Drogão - Dia 31 às 20 hs até dia 07 às 8 hs

Drogassis - Dia 07 às 20 hs até dia 14 às 8 hs

Drogão - Dia 14 às 20 hs até dia 21 às 8 hs

Drogassis - Dia 21 às 20 hs até dia 28 às 8 hs

OUTUBRO

Drogão - Dia 28 às 20 hs até dia 05 às 8 hs

Drogassis - Dia 05 às 20 hs até dia 12 às 8 hs

Drogão - Dia 12 às 20 hs até dia 19 às 8 hs

Drogassis - Dia 19 às 20 hs até dia 26 às 8 hs

Drogão - Dia 26 às 20 hs até dia 02 às 8 hs

NOVEMBRO

Drogassis - Dia 02 às 20 hs até dia 09 às 8 hs

Drogão - Dia 09 às 20 hs até dia 16 às 8 hs

Drogassis - Dia 16 às 20 hs até dia 23 às 8 hs

Drogão - Dia 23 às 20 hs até dia 30 às 8 hs

Continua



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

PLANTÕES DE FARMÁCIAS NOTURNO

POÇOS DE CALDAS 1.981

DEZEMBRO

Drogassis - Dia 30 às 20 hs até dia 07 às 8 hs
Drogão - Dia 07 às 20 hs até dia 14 às 8 hs
Drogassis - Dia 14 às 20 hs até dia 21 às 8 hs
Drogão - Dia 21 às 20 hs até dia 28 às 8 hs
Drogassis - Dia 28 às 20 hs até dia 04 às 8 hs
